



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI N° 2108
DE 16 DE AGOSTO DE 2002.

(Projeto de Lei n° 32/2002, do Vereador *DAVID BERTANHA*)

DÁ DENOMINAÇÃO À *QUADRA POLIESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES*, EM CORDEIRÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Passa a denominar-se “*QUADRA POLIESPORTIVA FLORIANO CASTILHO*”, a *quadra poliesportiva do Ginásio Municipal de Esportes* em Cordeirópolis.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 16 de agosto de 2002, 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MILTON ANTONIO WITTE
Prefeito Municipal - em exercício

Publicada no Paço Municipal “*ANTONIO THIRION*”, em 16 de agosto de 2002.

JOSE APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração